

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
P A R E C E R N° 1549 /73
Aprovado por Deliberação
Em 8 / 8 / 1 9 7 3

PROCESSO CEE N° 874/73

INTERESSADO - "Companhia Melhoramentos de São Paulo"- Industrias de Papel"

ASSUNTO - Apostila dos Certificados de isenção de Recolhimentos do Salário Educação - 1966 até 1971

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira.

HISTÓRICO: A empresa Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel, solicita apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação referentes aos ae 1966 a 1971 para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE, em sua informação nº 206/73, esclareceu que "os certificados em causa foram estimados nos exercícios anteriores ao da sua emissão, sem o posterior reajuste, em decorrência da mudança do "quantum" do salário mínimo, à época da isenção para os exercícios subseqüentes".

São os seguintes os certificados Modelo "B" que devem ser apostilados; nº 217/66,229/67,44/68,87/69,51/70 e 61/71.

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: nº de bolsas, valor mensal e valor anual.

CONCLUSÃO: Em vista do que foi exposto, somos de "parecer que as apostilas dos certificados, Modelo "B", emitidos a favor da empresa Companhia Melhoramentos de São Paulo, Industrias de Papel, merecem a homologação deste C.E.E.

A informação SEPE nº 206/73, xerografada, passa a integrar o processo CEE referente ao assunto.

São Paulo, em 5 de maio de 1973

a)Conselheira Maria Ignez L. de Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO de nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio d'Avila, José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1973

a)Conselheiro José Borges dos Santos Jr.

Vice-Presidente em exercício